



ESTADO DA PARAÍBA

Prefeitura Municipal de Sapé

LEI Nº 0619/91

Em, 04 de Dezembro de 1.991.

PUBLICADO MEDIANTE PORTARIA E
PELO SERVIÇO DE DIVULGAÇÃO DA
PREFEITURA NESTA DATA.

DENOMINA RUA DA CIDADE DE SA-
PÉ E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS;

Em, 04 Dezembro 1991

Diretor do Gabinete de Administração

O PREFEITO MUNICIPAL DE SAPÉ, usando das atribuições conferidas por Lei, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada Rua FÉLIX DANTAS DE FREITAS, a artéria desta cidade que liga a Rua Urbano Guedes à Agrovila.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE SAPÉ, em 04 de Dezembro de 1.991.

Feliciano da Silva Neto

FELICIANO DA SILVA NETO
PREFEITO CONSTITUCIONAL